Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 9 sob o nº 9 8/2019
às 17:26 Horas.
Bonf. de Minas - MG 29/4/2019

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07 /2019.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Os imóveis que serão alienados, objeto do presente Projeto de Lei fazem parte do terreno que a Administração Municipal recebeu da Associação de Senhoras dos Rotarianos de Bonfinópolis de Minas - MG, em 2015, conforme escritura R-2-5.405, que segue anexa, com o objetivo que fosse construído um complexo esportivo na referida área, com recursos do Ministério do Esporte, recurso esse objeto do Convênio n. 826469/2015, no valor de R$500.000,00.

Ocorre que o Convênio que tinha por objeto a construção do Complexo Esportivo pelo Ministério do Esporte, foi anulado pelo Governo Federal em 2018, conforme demonstra espelho da proposta SICONV N. 826469/2015, que segue anexa. Assim sendo, atualmente a Administração Municipal não dispõe de outra fonte de recurso para a referida construção do Complexo Esportivo, motivo pelo qual o terreno está sendo desmembrado em 11 (onze) lotes para ser alienados, na forma do presente projeto de lei.

Com a venda dos referidos lotes, a Administração Municipal pretende obter os recursos necessários para a construção de uma **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, com melhoria da praça ao fundo do referido ginásio**.

No projeto de lei em referência, a Administração Municipal está solicitando ainda autorização para conceder **DESCONTOS** para os pagamentos à vista, de modo a facilitar a venda e também antecipar a entrada dos recursos nos cofres públicos para assim serem executadas as importantes obras públicas na área do esporte.

Seguem anexas a documentação necessária para a deliberação da proposta de lei, inclusive o laudo de avaliação dos lotes.

São estas, Senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, solicitando sua deliberação em regime de urgência, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 07 /2019

"Autoriza a desafetação e alienação dos imóveis públicos que menciona e dá outras providencias. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/93, os imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, abaixo relacionados, que serão desmembrados da matrícula n. R-2-5.405, registrado no Cartório de Imóveis de Bonfinópolis de Minas:
I –

Ordem	Lote/Sublote	Quadra	Área m²
01	07/002	75	372,00
02	07/003	75	372,00
03	07/004	75	372,00
04	07/005	75	372,00
05	07/006	75	217,00
06	07/007	75	372,00
07	07/008	75	372,00
08	07/009	75	372,00
09	07/010	75	372,00
10	07/011	75	372,00
11	07/012	75	155,00

Art. 2° - As condições da alienação serão estipuladas no Edital de Licitação, podendo o pagamento ocorrer de forma parcelada ou à vista.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizar a conceder desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor no caso de pagamento à vista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de abril de 2019.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 22/04/2019
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Designação Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 88, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para proceder avaliação dos imóveis relacionados no artigo 2º desta Portaria, conforme segue:

I - Presidente: Euder José Lemos, R.G. n° MG–6.528.218 – SSP/MG, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

II - Membros: Adão Alves da Conceição, R.G. n° M–2.828.084 – SSP/MG, ocupante do cargo de Pedreiro;
Vanderlito do D. Nunes de Souza, R.G. MG-5.977.999 SSP/MG, Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Os imóveis a serem avaliados são os enumerados na tabela abaixo, conforme memoriais descritivos em anexo:
I –

Ordem	Lote/Sublote	Quadra	Área m²	Nº Matricula CRI
01	07/002	75	372,00	5405
02	07/003	75	372,00	5405
03	07/004	75	372,00	5405
04	07/005	75	372,00	5405
05	07/006	75	217,00	5405
06	07/007	75	372,00	5405
07	07/008	75	372,00	5405
08	07/009	75	372,00	5405
09	07/010	75	372,00	5405
10	07/011	75	372,00	5405
11	07/012	75	155,00	5405

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de abril de 2019.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 038/2019, sob a presidência do Sr. Euder José Lemos, em atendimento a Portaria supra do Executivo Municipal, vistoriou com a finalidade de avaliação os lotes abaixo relacionados, que foram avaliados, conforme segue:

Ordem	Lote/Sublote	Quadra	Área m²	Nº Matricula CRI	Valor da Avaliação (R$)
01	07/002	75	372,00	5.405	18.000,00
02	07/003	75	372,00	5.405	18.000,00
03	07/004	75	372,00	5.405	18.000,00
04	07/005	75	372,00	5.405	18.000,00
05	07/006	75	217,00	5.405	6.000,00
06	07/007	75	372,00	5.405	14.000,00
07	07/008	75	372,00	5.405	14.000,00
08	07/009	75	372,00	5.405	14.000,00
09	07/010	75	372,00	5.405	14.000,00
10	07/011	75	372,00	5.405	14.000,00
11	07/012	75	155,00	5.405	5.000,00
				TOTAL ----------→	**153.000,00**

Bonfinópolis de Minas, 25 de abril de 2019.

EUDER JOSÉ LEMOS
Presidente da Comissão de Avaliação

ADÃO ALVES DA CONCEIÇÃO
Membro

VANDERLITO DO D. NUNES DE SOUZA
Membro